

REQUERIMIENTO N. _____, DE 2017
(Da Sra. Pollyana Gama)

Requer que seja solicitado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2012.

Senhor Presidente;

Com fundamento no art. 117, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 – LDO-2017), solicito a V. Exa. que seja encaminhado, ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, pedido de informações tendo como objeto estimativa do impacto orçamentário e financeiro relativo, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, decorrentes da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2012, em tramitação nesta Casa.

Justificação

O PLP em epígrafe, de autoria do Deputado Roberto Freire, visa a custear compensações aos municípios que sejam sede de penitenciária, por meio do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

Na qualidade de relatora da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, e tendo em vista a ausência de estimativa prevista em lei, encaminho a presente solicitação, a fim de obter os dados relativos à estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de sua aprovação.

Registro, ainda, que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do artigo da LDO supracitado, onde se exige que a apreciação da matéria seja instruída com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das medidas de compensação cabíveis.

Sala das Sessões, de de 2017.

POLLYANA GAMA
DEPUTADA FEDERAL
PPS/SP